



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 335/2021

Requer do Consulado do Paraguai em Foz do Iguaçu informações acerca dos serviços prestados e taxas cobradas dos contribuintes iguaçuenses.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Consulado do Paraguai em Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis informações acerca dos serviços prestados e taxas cobradas dos contribuintes iguaçuenses. Conforme recebido em meu gabinete, representantes de transportadoras internacionais e despachantes aduaneiros informam que o Consulado estaria praticando uma forma de “câmbio paralelo” na cobrança de seus serviços, além de não estarem seguindo as orientações do PROCON no quesito atendimento e tempo de espera nesses atendimentos.

Entendemos e conhecemos a legislação e acordos internacionais que dão a prerrogativa, a autonomia e a imunidade consular, porém, há no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Federal nº 4595/1964, que trata da exclusividade do Banco Central em tratar dos assuntos relativos a câmbio, em especial os artigos 4º e 10º, entre outras normativas. Nesse sentido, é mister entendermos principalmente alguns pontos, aos quais solicitamos os esclarecimentos pertinentes:

- a) Quais os critérios utilizados para fixação das taxas desse suposto “câmbio paralelo”?
- b) Qual o entendimento desse corpo consular perante a lei supracitada?
- c) Quais providências foram ou serão tomadas para amenizar o tempo de espera e melhorar o atendimento daqueles que buscam os serviços desse consulado?

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2021.


Kalito Stoeckl
Vereador